



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 09 de Outubro de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO Nº. 175

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Gabinete do Prefeito / Vice- Prefeito
ALBERTO BRUNO DIOGENES BEZERRA

Procurador(a) Geral do Município
ALINE IGNACIO TEIXEIRA

Controlador(a) Geral do Município
HUMBERTO CESAR FROTA GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
FRANCISCO OLAVO RODRIGUES

Secretário(a) de Gestão Administrativa
PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM

Secretário(a) de Planejamento e Finanças
PATRICIANA MESQUITA BRAGA

Secretário(a) de Governo
JOSE WILAME RODRIGUES ARAGÃO

Secretário(a) Municipal de Educação
LEÔNIDAS BEZERRA BORGES

Secretário(a) Municipal Adj. de Assistência Social
MARCIA DA CRUZ VIEIRA

Secretário(a) Municipal de Saúde
EDYPO DE SOUSA CARLOS

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura
ELIAB GOMES MOREIRA

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
RODRIGO XIMENES MELO

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais
WANDERLEY MARQUES DE SOUSA

Secretário(a) Municipal de Desporto
HERMINIO BATISTA DE OLIVEIRA NETO

Secretario(a) Municipal de Comunicação Social e Relações
Pública
IVO LEONARDO MARTINS DE ARAUJO

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento
Econômico, e Empreendedorismo
GLEICY KELLY DE SOUSA CARVALHO LEITÃO

Secretário(a) Municipal de Cultura
IANE MARTINS MOURÃO CARVALHO

Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família
FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional
EMMANOEL CID TIMBÓ

Secretario(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil
WALDECY PEREIRA SOUSA

Secretario(a) Municipal de Trabalho, Ciência e
Tecnologia
FLAYSON RODRIGUES MARTINS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

PORTARIA Nº 001.09.10/2024

Dispõe sobre o funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF da Secretaria de Saúde do Município de Crateús/CE.

O Secretário de Saúde do Município de Crateús/CE, Sr. **EDYPO DE SOUSA CARLOS**.

Art. 1º - DETERMINAR que o horário de funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF será de 7:00h (sete horas) da manhã às 17:00h (dezesete horas) da tarde, sem interrupção.

Art. 2º - Os servidores serão divididos em duas equipes, conforme acordado entre si, para cumprimento do seguinte horário de funcionamento: 7h (sete) horas às 12h (doze) horas e de 12h (doze) horas às 17h (dezesete) horas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE, aos 09 de outubro de 2024.

EDYPO DE SOUSA CARLOS
Secretário de Saúde do Município de
Crateús/CE
Portaria nº 003.24.05/2024

PORTARIA Nº 002.09.10/2024

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, Representada pelo Sr. **EDYPO DE SOUSA CARLOS**, RESOLVE NOTIFICAR DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS do(a) Servidor(a), **JOSÉ WESLEY DOS SANTOS ALVES**, Portador(a) do CPF nº. 010.680.013-21, RG nº. 2003010054192 SSPDS/CE, CTPS 3609050 SÉRIE: 002-0 - CE, Cargo NUTRICIONISTA, Admissão: 15 de Junho de 2015, Matrícula: 0011338, Conforme Estabelece Decreto Municipal nº 1.011 de 13 de Janeiro de 2023 e o Decreto Municipal nº 757 de 16 de Fevereiro de 2016. Esta Portaria deverá surtir efeitos retroativos a partir da data de 18 de setembro de 2024.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, aos 09 de Outubro de 2024.

EDYPO DE SOUSA CARLOS
Secretário de Saúde do Município de
Crateús/CE
Portaria nº 003.24.05/2024

